

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**Aos Administradores da
Fundação Educacional João XXIII
Porto Alegre- RS**

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Educacional João XXIII**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2020** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação Educacional João XXIII em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Certificado de Entidade Beneficente e de Assistência Social

Conforme descrito na nota explicativa nº 26, a Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) válido até 26 de agosto de 2015, obtido através da Portaria Nº 1.174 publicada em 14 de novembro de 2017 no Diário Oficial da União, sob processo de nº 23123.000.235.201252.

A Entidade não possui processo de renovação do certificado protocolado junto ao Ministério da Educação, para o período de 26 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2018, na qual usufruiu isenção tributária.

A Entidade possui processo de concessão do certificado sob nº 23000033592201706, protocolado junto ao Ministério da Educação, para o período de 27 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2020, na qual usufruiu isenção tributária. Este processo foi considerado concessão pelo Ministério da Educação em virtude da Entidade não ter encaminhado processo de renovação para o período de 27 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2018.

A Entidade solicitou então, que outro processo de nº 23000005694201561 protocolado em 04/05/2015 como prestação de contras, seja analisado pelo Ministério da Educação, como processo de renovação do período de 27 de agosto de 2015 a 26 de agosto de 2018, e que o processo de concessão relativo ao período de 27 de agosto de 2017 a 26 de agosto de 2020 seja analisado como processo de renovação.

A Entidade possui ainda, processo de renovação do certificado, para o período de 27 de agosto de 2020 a 26 de agosto de 2023, protocolado junto ao Ministério de Educação sob nº 23000022223202085 em 24 de agosto de 2020, que encontra-se em análise.

As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes em virtude dos possíveis efeitos que possam advir da não obtenção do CEBAS, para todos os períodos.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentados para fins de comparação, foram por nós auditados que emitimos relatório datado de 23 de março de 2020, que conteve a mesma ênfase.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Novo Hamburgo - RS, 30 de abril de 2021.

Lauermann Schneider Auditores Associados S/S - CRC/RS 4574
Vinícius Schneider
Contador - CRC/RS 81737